SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de abril de 2017

Nº 1.018 - Processo nº 48500.004406/2014-61. Interessado: Santa Vitória do Palmar V Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 12 de abril de 2017. Usina: EOL Aura Mangueira XIII. Unidade Geradora: UG1 a UG5, de 3.000 kW cada, totalizando 15.000 kW de capacidade instalada. Localização: de Santa Vitória do Palmar, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 11 de abril 2017

Nº 1.015 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 686/2015 de 23 de novembro de 2015 e o que consta do Processo nº 48500.004879/2016-20, resolve: I - declarar o valor total da Base de Remuneração da Nova Palma Energia - UHENPAL para fins da 4ª Revisão Tarifária sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R$ 25.081.700,01 (vinte e cinco milhões, oitenta e um mil, setecentos reais e um centavo); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R$13.477.464,55 (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); c) Taxa de depreciação média de 3,83% a.a. (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento ao ano).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de abril de 2017

Nº 989 - Processo nº: 48500.000311/2016-30. Decisão: I - disponibilizar a primeira parte da análise das manifestações das distribuidoras aos relatórios de validação da Tarifa Social de Energia Elétrica constantes no Despacho nº 553/2017; II - informar que serão realizados os descontos dos valores calculados nas homologações mensais subsequentes; e III - informar que o prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias. A íntegra deste Despacho está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de abril de 2017

Nº 976 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.001979/2017-85, decide por indeferir o pleito da Companhia Luz e Força de Mococa - CPFL Mococa de redução dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST) contratados no ponto de conexão Mococa 4 138 kV, a partir de 1º julho de 2016.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 142, DE 11 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48300.036301/1996-94, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.557.353/0001-50, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a operar o tanque n.º 9, conforme listado abaixo, na base localizada na Rodovia BR 116, km 706 - Suissa - Jequié - BA - CEP 45202-130.

O parque de tancagem compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 5.903,07 m³, incluindo a ampliação (tanque n.º 9).

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Alt./Comp. (m)	Capacidade (m³)	Classe	Situação
01	10,50	9,2	800	II ou III	Aéreo Vertical
02	8,59	7,16	415	II ou III	Aéreo Vertical
03	10,50	9,2	800	I, II ou III	Aéreo Vertical
04	8,59	7,16	415	I, II ou III	Aéreo Vertical
05	10,50	9,2	800	I, II ou III	Aéreo Vertical
06	8,59	7,16	415	I, II ou III	Aéreo Vertical
07	2,55	12,00	61,22	IIIB	Subterrâneo Horizontal
08	11,46	12,55	1296,81	I, II ou III	Aéreo Vertical
09	9,55	12,45	900,04	I, II ou III	Aéreo Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.557.353/0001-50, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 11 de abril de 2017

Nº 363 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRPA0180352	ALEX G DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	22.976.573/0001-98	CONCORDIA DO PARA	PA	48610.002350/2017-13
PRRR0180357	AUTO POSTO AG LTDA - ME	11.431.169/0002-01	ALTO ALEGRE	RR	48610.002800/2017-60
PRBA0180360	AUTO POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	26.173.977/0001-02	CARINHANHA	BA	48610.003298/2017-12
PRSP0180381	AUTO POSTO LINCE DO VALE EIRELI	27.017.843/0001-57	TAUBATE	SP	48610.003381/2017-83
PRGO0180354	AUTO POSTO REAL GOIAS LTDA - ME	18.298.394/0001-71	EDEIA	GO	48610.003384/2017-17
PRMG0180353	AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE GUAXUPE LTDA	23.418.990/0001-88	GUAXUPE	MG	48610.003317/2017-01
PRBA0180359	AUTO POSTO SILVEIRA SANTOS LTDA - ME	23.221.364/0001-05	CARINHANHA	BA	48610.003089/2017-61
PRSP0180377	AUTO POSTO VIA MINEIRA LTDA - EPP	24.970.280/0001-29	GALIA	SP	48610.003376/2017-71
PRRO0180355	BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - EPP	11.120.460/0001-70	JI-PARANA	RO	48610.015215/2016-49
PRSP0180331	CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRO LTDA	22.230.680/0001-72	TAUBATE	SP	48610.003379/2017-12
PRBA0180382	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS J. R. SANTOS LTDA - EPP	19.655.637/0001-44	EUCLIDES DA CUNHA	BA	48610.003781/2017-99
PRCE0180376	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS TEIXEIRA LTDA - ME	20.967.821/0001-09	ICO	CE	48610.003684/2017-04
PRMG0180374	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BOA ESPERANCA LTDA	18.780.254/0027-74	COQUEIRAL	MG	48610.003062/2017-78
PRRS0180334	DE SOUZA STAEVIE & CIA. LTDA.	14.742.132/0002-84	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.003695/2017-86
PRBA0180372	ELISABETE BRITO DA SILVA - ME	25.183.382/0001-67	CAMPO FORMOSO	BA	48610.003378/2017-60
PRSC0180351	JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	26.980.622/0001-17	LAGES	SC	48610.002351/2017-50
PRBA0180371	M C COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	23.265.054/0001-84	CONDEUBA	BA	48610.014458/2016-60
PRMG0180383	MAMEDE LIMA AUTO POSTO EIRELI - EPP	26.599.475/0001-30	PRATA	MG	48610.003541/2017-94
PRRS0180373	POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SUL-MAX LTDA - ME	17.214.710/0001-17	MARQUES DE SOUZA	RS	48610.003685/2017-41
PRPB0180375	POSTO DE COMBUSTIVEIS GRID PICUI LTDA - EPP	26.298.591/0001-19	PICUI	PB	48610.003677/2017-02
PRRS0180332	POSTO DE COMBUSTIVEIS MARCELINENSE LTDA - ME	26.266.843/0001-28	MARCELINO RAMOS	RS	48610.003206/2017-96
PRMG0180380	POSTO GENTIL DIVINOPOLIS LTDA	23.287.635/0001-17	NOVA SERRANA	MG	48610.003546/2017-17
PRMG0180333	POSTO NINA LTDA - ME	27.116.314/0001-00	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	48610.003053/2017-87
PRCE0180358	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.721.475/0001-60	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.003314/2017-69
PRMG0180378	POSTO SPRESSO COMBUSTIVEIS LTDA - ME	21.474.927/0001-33	IPATINGA	MG	48610.003782/2017-33
PRMG0180379	POSTO SSNET LTDA - EPP	26.313.041/0001-21	SAO JOAO DO PARAISO	MG	48610.002909/2017-05
PRMG0180335	VELOSO CLEMENTINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP	20.055.614/0001-88	PONTO CHIQUE	MG	48610.003696/2017-21
PRMA0180314	WASHINGTON AGUIAR LOPES - ME	07.560.623/0002-49	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	MA	48610.014580/2016-36
PRTO0180315	WITI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	25.195.745/0001-84	PARAISO DO TOCANTINS	TO	48610.003088/2017-16

Nº 364 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/BA0239262	A C FERNANDES ME	26.166.567/0001-26	SAO FELIPE	BA	48610.003768/2017-30
GLP/PR0239263	ALESSANDRA DE CASSIA PEREIRA 38926419860	24.279.377/0001-90	APUCARANA	PR	48610.003575/2017-89
GLP/RN0239264	ALYSON JONAS MELO FONSECA	25.982.324/0001-01	PENDENCIAS	RN	48610.003574/2017-34
GLP/SP0239265	CADU COMERCIO DE GAS EIRELI- ME	26.626.654/0001-19	BARUERI	SP	48610.003595/2017-50
GLP/CE0239266	CAMPOS SALES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	26.627.334/0001-83	CAMPOS SALES	CE	48610.003820/2017-58
GLP/RO0239267	C.S FERREIRA COMERCIO DE GAS ME	26.418.373/0001-70	PORTO VELHO	RO	48610.003533/2017-48
GLP/SP0239268	DEUSDEDIT DE SOUZA BORGES FILHO	26.350.205/0001-90	HORTOLANDIA	SP	48610.003645/2017-07
GLP/PB0239269	DILMA DA SILVA RIBEIRO 09609194494	26.824.057/0001-07	RIACHAO	PB	48610.003576/2017-23
GLP/SE0239270	FERNANDA CRISTINA DA SILVA BARRETO 02954015594	26.514.732/0001-93	PROPRIA	SE	48610.003578/2017-12
GLP/BA0239271	GILIARDE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME	27.350.308/0001-13	SALVADOR	BA	48610.003813/2017-56
GLP/GO0239272	IMPERIAL GAS EIRELI - ME	27.079.591/0001-90	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.003589/2017-01
GLP/ES0239273	ISIS MARIA DA SILVA BATISTA	19.359.677/0001-49	ANCHIETA	ES	48610.003577/2017-78
GLP/RN0239274	J R S DANTAS COMERCIO DE GAS - ME	24.995.757/0001-20	NATAL	RN	48610.003586/2017-69
GLP/SC0239275	JOCIANE MARCILIO MACHADO WARMLING 06005880926	26.736.533/0001-20	SAO MARTINHO	SC	48610.003592/2017-16
GLP/PA0239276	JOSAFA ALVES DA SILVA 90983262268	26.407.853/0001-36	ITAITUBA	PA	48610.003636/2017-16
GLP/BA0239277	LAIRTON MATOS DE SANTANA - ME	26.230.013/0001-40	RIBEIRA DO POMBAL	BA	48610.003722/2017-11
GLP/MG0239278	LUIZ PAULO PEREIRA - ME	23.096.828/0001-90	CRUZILIA	MG	48610.003568/2017-87
GLP/GO0239279	M G MONTEIRO COMERCIO DE GAS ME	27.033.435/0001-99	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.003209/2017-20
GLP/PA0239280	MANOEL DE JESUS DE CASTRO 23728485268	26.436.069/0001-56	ANANINDEUA	PA	48610.003646/2017-43
GLP/SP0239281	MARIVALDO FERNANDES DA SILVA - EPP	06.068.234/0002-38	PIRAPOZINHO	SP	48610.003822/2017-47
GLP/SC0239282	MARLISE DE SOUZA ROLDÃO DE OLIVEIRA 77030460944	26.749.430/0001-02	ICARA	SC	48610.003593/2017-61
GLP/MS0239283	MILTON A. PEREIRA - ME	22.690.913/0004-62	FIGUEIRAO	MS	48610.003594/2017-13
GLP/CE0239284	PETRUCIA FERREIRA DA COSTA MAIA	23.698.860/0001-46	AQUIRAZ	CE	48610.003647/2017-98
GLP/SP0239285	PORT GAS DE TATUI EIRELI- ME	60.347.267/0001-81	TATUI	SP	48610.003569/2017-21
GLP/BA0239286	RODRIAGUA COMERCIAL LTDA ME	11.496.553/0002-84	NOVA SOURE	BA	48610.003641/2017-11
GLP/SP0239287	RUTH GSBRIELA DE MORAES 22015431861	26.675.070/0001-33	SAO CARLOS	SP	48610.003642/2017-65
GLP/ES0239288	VILSON EDUARDO FERNANDES 017719849781	18.225.353/0001-55	VARGEM ALTA	ES	48610.003580/2017-91
GLP/GO0239289	ZERICO CUSTODIO DA COSTA	26.327.872/0001-52	BONFINOPOLIS	GO	48610.003284/2017-91

Nº 365 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0172334	ABASTECEDORA ABM LTDA	89.470.462/0013-10	PORTO ALEGRE	RS	48610.005632/2004-41
RS0229151	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ONGARATTO LTDA	90.719.501/0004-68	RIO GRANDE	RS	48610.005739/2008-11
SP0201376	ANNA HOTEL LTDA.	05.571.182/0003-36	BAURU	SP	48610.009835/2006-77
SP0011664	AUTO POSTO DE SERVICOS CAMPOS JUNIOR LTDA	02.868.433/0001-99	PIRACICABA	SP	48610.008653/2001-74
PR/MS0082302	AUTO POSTO DONADEL LTDA - EPP.	11.174.649/0001-45	NAVIRAI	MS	48610.003683/2010-85
PA0172897	AUTO POSTO MARITUBA LTDA	05.506.535/0001-52	MARITUBA	PA	48610.005978/2004-48
MG0015554	AUTO POSTO SKALADA LTDA	19.921.410/0001-01	CENTRALINA	MG	48610.017177/2001-82
PR/MG0110162	AUTO POSTO VERDELANDIA LTDA	11.770.717/0001-39	VERDELANDIA	MG	48610.003691/2012-93
RS0014873	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SIOL LTDA	02.451.069/0001-67	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.011986/2001-81
RS0207182	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VITÓRIA II LTDA.	08.382.104/0001-10	CAMPO BOM	RS	48610.001916/2007-18
RS0030864	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VONTOBEL LTDA.	03.733.868/0001-99	NAO-ME-TOQUE	RS	48610.001155/2003-62
SP0030878	IGUATEMI POSTO DE SERVIÇOS LTDA	56.418.965/0001-53	SAO PAULO	SP	48610.001581/2003-12
BA0165367	ITAPICURU COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.369.642/0001-86	PONTO NOVO	BA	48610.010957/2003-63
PR/MA0096742	J C DOS SANTOS	13.220.542/0001-11	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	MA	48610.007737/2011-62
SP0017504	MARTINS AUTO POSTO LTDA	45.554.037/0001-08	SAO PAULO	SP	48610.018460/2001-21
AL0026705	MRR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA	03.657.112/0001-08	MACEIO	AL	48600.002009/2002-92
PR/SP0070580	PATLO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	08.939.487/0001-84	SAO PAULO	SP	48610.005961/2009-03
RS0002898	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGRO LTDA	01.340.676/0001-97	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS	48610.000140/2001-15
MG0020964	ROBSON BRAZ DE ALMEIDA	00.526.866/0001-30	JURAMENTO	MG	48610.002021/2002-88
SP0030850	SAMAMBAIA AUTO POSTO LTDA	49.995.541/0001-96	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.001441/2003-28
SP0188988	VITARY AUTO POSTO LTDA.	07.257.466/0001-16	AVARE	SP	48610.006004/2005-62
AL0023868	WAGNO DOS SANTOS GOMES	00.751.063/0001-80	INHAPI	AL	48610.004929/2002-26

Nº 366 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna público o cancelamento das autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SC0214031	ALESSANDRA ANTONIA FERNANDES 03682559990	14.698.424/0001-86	BLUMENAU	SC	48610.003030/2012-68
GLP/TO0230161	ARLETE DOS SANTOS SERAFIM 02448729107	21.891.772/0001-30	MIRANORTE	TO	48610.004908/2015-25
GLP/SP0204454	BOTIJÃO DE OURO DE ITATIBA LTDA - ME	08.744.072/0001-55	ITATIBA	SP	48610.018893/2010-78
GLP/MG0172940	DISTRIBUIDORA DE GÁS J-E-D LTDA.	08.208.785/0001-02	SABARA	MG	48610.009929/2008-16
GLP/MG0223053	ELDIO DE ALMEIDA - ME	18.208.326/0001-74	TAIOBEIRAS	MG	48610.010443/2013-80
GLP/SP0223154	ERICA APARECIDA CARVALHO AMADOR 34050661829	16.516.765/0001-19	CERQUEIRA CESAR	SP	48610.007614/2013-93
GLP/MS0221880	FABIO GAS - DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME	18.125.156/0001-64	DOURADOS	MS	48610.007203/2013-06
GLP/BA0179047	GEDIEL DE OLIVEIRA RIOS	04.477.581/0001-08	SALVADOR	BA	48610.009288/2009-72
GLP/MG0204472	GILDOMAR LESSA NUNES	26.399.360/0001-00	SERRO	MG	48610.019027/2010-02
GLP/TO0226398	I. P. DA COSTA MENDES - ME.	20.447.130/0001-84	GURUPI	TO	48610.008258/2014-14
GLP/GO0220619	J M SILVA - GAS SOLAR - ME	17.415.481/0001-07	GOIANIA	GO	48610.004220/2013-83
GLP/SP0237780	JANAIANA APARECIDA ALVES 37002904892	26.214.325/0001-60	OUROESTE	SP	48610.014536/2016-26
001/GLP/GO0013743	JHON GAS LTDA - ME	04.376.799/0001-76	IPORA	GO	48610.004281/2007-19
GLP/PE0223074	JOCIANO COSMO PASCOAL - ME	18.534.670/0001-53	CARUARU	PE	48610.009618/2013-14
GLP/MG0211693	JOSELIA MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	12.114.519/0001-80	MANHUACU	MG	48610.012130/2011-02
GLP/BA0225585	KEMIGAS COMERCIO DE GAS BAHIA LTDA	63.246.490/0003-92	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.003320/2014-73
GLP/CE0236170	LUIS HENRIQUE MAIA DE SOUSA	21.981.910/0001-72	ITAPAJE	CE	48610.009921/2016-51
GLP/SC0213200	MACHADO E HOINASCKI LTDA ME	80.099.732/0001-10	ANITAPOLIS	SC	48610.001016/2012-20
GLP/GO0235844	MARCELO MESSIAS DOS SANTOS	24.198.543/0001-23	RIALMA	GO	48610.009151/2016-47
GLP/SC0231820	MARLENE ALVES DE JESUS 03720658996	19.702.286/0001-85	ITAIOPOLIS	SC	48610.011707/2015-84
GLP/MG0174967	MERCEARIA MILLE LTDA	21.928.114/0001-76	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.011687/2008-12
GLP/RS0210462	NELSON DA SILVA DIAS MERCEARIA BAZAR	02.255.770/0001-00	BALNEARIO PINHAL	RS	48610.011963/2011-48
GLP/MS0208180	NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ME.	03.678.621/0002-06	CORUMBA	MS	48610.007296/2011-07
001/GLP/RJ0013336	REVENDEDORA DE GÁS PAIS E FILHOS DO PARQUE SUÉCIA LTDA	06.090.845/0001-00	BELFORD ROXO	RJ	48610.002943/2007-16
GLP/MG0223552	ROSALIA GONÇALVES DA MOTA - ME	18.632.603/0001-71	MONTES CLAROS	MG	48610.010818/2013-10
GLP/PR0217621	S J ARAUJO & CIA LTDA - EPP	76.046.499/0005-63	CAMPO MOURAO	PR	48610.011011/2012-13
GLP/ES0226861	S. RIGONI COMERCIO - ME	19.097.458/0001-39	VILA VELHA	ES	48610.003518/2014-57
GLP/AC0224030	SUPERMERCADO IRMÃOS MARINHO LTDA - ME	18.073.420/0001-63	ACRELANDIA	AC	48610.012991/2013-44

Nº 368 - A Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº BA0079507 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao SOARES CRUZ - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 11.353.066/0001-81, pelas razões constantes no Processo Administrativo 48611.001036/2014-52.

Nº 369 - A Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/BA0186162 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao ILDENOR NOVAES DE ARAUJO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.980.327/0001-28, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48611.000167/2014-12.

Nº 370 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, retifica a autorização concedida a L J COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO LTDA, registrada sob o CNPJ 15.394.407/0001-18, por meio do Despacho n° 463, publicado no DOU de 09/05/2013, para o exercício da atividade de revenda varejista flutuante.

Nº 371 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, em complemento ao Despacho n° 253, publicado no DOU de 17/03/2017, torna pública a autorização ordinária para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo ao POSTO LIDER - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 26.658.488/0001-32, em substituição à autorização por decisão judicial, observado o disposto no Art. 30 da Resolução supracitada, conforme processo 48610.001580/2017-57.

MARIA INES SOUZA

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015 e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.007878/2010-02, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Petróleo Brasileiro S.A., em sua filial Refinaria de Duque de Caxias - REDUC, CNPJ nº 33.000.167/0088-62, autorizada a operar 5 (cinco) oleodutos de transferência, para a movimentação de gasolina, óleo diesel, GLP e etanol os quais interligam a REDUC às Companhias Distribuidoras instaladas em seu entorno, conforme características listadas na tabela abaixo:

N.°	TAG/ IDENTIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÂMETRO (Polegadas)	EXTENSÃO TOTAL (Km)	PRODUTO
3	RE-8"-O-370 1647 A / RE-8"-O-370 1650 A	Reduc	Raízen BCAX	8	2,05	AEAC/ AEHC
7	RE-8"-O-370 1644 A / RE-8"-O-370 1645 A	Reduc	Raízen BCAX	8	2,05	Óleo Diesel
12	RE-10"-O-370 1638 A / RE-12-"O-370 1639 A	Reduc	Raízen BCAX	10	2,05	Gasolina
17	RE-10"-O-370 1641 A / RE-10-"O-370 1642 A	Reduc	Raízen BCAX	10	2,05	Óleo Diesel
31	RE-6"-O-370 1630 A	Reduc	Granel	6	0,23	GLP

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A Petrobras Brasileiro S.A. deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Ficam revogadas as operações dos oleodutos de Códigos 581 e 583, listados no Anexo II, da Autorização ANP N° 31, de 7/2/2003, publicada no DOU de 10/2/2003.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 144, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.003390/2017-74, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Blueshift Geração e Comercialização de Energia Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.588.716/0001-10, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP n.º 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de abril de 2017

Nº 367 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.003390/2017-74, considerando:

- O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

- O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1-Fica a Blueshift Geração e Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.588.716/0001-10, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.42.35.24588716.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 5/2017-PB

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

3195/2017-846.294/2016-SANTA RITA DE CASSIA MINERADOURA LTDA. ME-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3196/2017-846.017/2017-ALA CONSULTORIA ENGENHARIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI ME-

3197/2017-846.021/2017-MINERAÇÃO PAULISTA LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3198/2017-846.002/2017-GP ALDOCK MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-

3199/2017-846.005/2017-CAZUZA DE SOUSA SALVADOR E MOURA NUNES-

3200/2017-846.006/2017-JOÃO PEDRO SALVADOR DE LIMA-

3201/2017-846.020/2017-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-

RELAÇÃO Nº 15/2017-PI

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

3203/2017-803.276/2016-FERRAZ AGROPECUARIA E MINERAÇÃO LTDA ME-

3204/2017-803.009/2017-FERNANDO MARCELO BRAGA MENDES-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3205/2017-803.259/2016-DALMO ALVISE-

3206/2017-803.010/2017-CALMAPI INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS DO PIAUÍ LTDA.-

3207/2017-803.011/2017-ORCIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3208/2017-803.007/2017-MAURICIO DE AMORIM AQUINO-

3209/2017-803.014/2017-METAPI MINERAÇÃO S A-

3210/2017-803.015/2017-METAPI MINERAÇÃO S A-

RELAÇÃO Nº 31/2017-SE

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3202/2017-878.024/2017-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-

RELAÇÃO Nº 69/2017-MT

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3158/2017-866.685/2015-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-

3159/2017-866.406/2016-ADEMIR BERALDI-

Nº 12/2017. Processos: 48500.001671/2017-30 e 48500.005470/2016-21. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à Quarta Revisão Tarifária Periódica do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei, a vigorar a partir de 22 de julho de 2017, e definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para o período de 2018 a 2022. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 12/4/2017 a 29/5/2017. Reunião Presencial: 3/5/2017 em Ijuí/RS. O local e o horário serão publicados posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 13/2017. Processos: 48500.001672/2017-84 e 48500.005477/2016-42. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Muxfeldt Marin & Cia. Ltda. - Muxenergia, a vigorar a partir de 22 de julho de 2017, e definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para o período de 2018 a 2022. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 12/4/2017 a 29/5/2017. Reunião Presencial: 27/4/2017 em Tapejara/RS. O local e o horário serão publicados posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 14/2017. Processo: 48500.002114/2016-55 Objeto: obter subsídios à proposta de procedimento regulatório para os efeitos financeiros decorrentes de recontabilizações da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE anteriores a janeiro de 2015, apresentada pela Nota Técnica nº 54/2017 emitida pela Superintendência de Gestão Tarifária - SGTModalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 12/4/2017 a 11/5/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 15/2017. Processo: 48500.000287/2015-58 Objeto: obter subsídios sobre o parcelamento a ser aplicado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na recontabilização dos valores referentes ao Complexo Paulo Afonso - Moxotó no período de dezembro de 2009 a janeiro de 2013 devido à alocação de energia superior no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, quando da aplicação do Mecanismo de Redução da Energia Assegurada - MRA, por erro material identificado no cálculo do Fator de Disponibilidade de Geração - FID na CCEE, em relação aos valores de indisponibilidades apurados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 12/4/2017 a 11/5/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 16/2017. Processo: 48500.000868/2014-17 Objeto: obter subsídios para o aprimoramento do termo aditivo contratual e da metodologia para inclusão de adicional de receita associada a melhorias para composição da Receita Anual de Geração - RAG das usinas hidrelétricas que renovaram as concessões nos termos da Lei nº 12.783/13. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 13/4/2017 a 12/5/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 17/2017. Processo: 48500. 001381/2017-96. Objeto: obter subsídios à autorização para a Celg Distribuição S.A. - Celg-D converter os recursos decorrentes de compensações, por violação dos indicadores de qualidade DIC/FIC/DMIC/DICRI, em investimentos na respectiva concessão. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 13/4/2017 a 12/5/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO

O Diretor-Geral Substituto da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria ANP nº 481, de 29 de dezembro de 2016 ad referendum da Diretoria Colegiada, comunica aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural, e aos demais interessados, a prorrogação da data limite para a entrega das garantias financeiras de oferta, como segue abaixo, mantendo-se todos os demais prazos do Edital da 4ª Rodada de Acumulações Marginais.

Evento	Data
Data-limite para apresentação das garantias de oferta	24/04/2017

JOSE GUTMAN

COMUNICADO Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público,

sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1-Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento)

ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96

e 11.941/09. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá

ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN. Além disso, a partir do vencimento, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o seu débito inscrito em

Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902,

constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para

representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

.NOME RAZAO SOCIAL.	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇAO	VALOR R$
AEROGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	09.598.809/0001-31	48610.004597/2016-85	479146	20.000,00
ALDERI FELIX DA COSTA	027.784.801-61	48600.001591/2014-11	037305	50.000,00
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DO LÍBANO LTDA.	43.522.499/0001-00	48620.000766/2016-99	486561	627.000,00
AUTO POSTO NOTA MIL SÃO JOÃO LTDA	04.745.912/0001-43	48620.000543/2016-21	478148	9.500,00
CENTRO AUTOMOTIVO JARDIM GALETTO LTDA	04.633.627/0001-30	48620.000660/2016-95	480382	10.000,00
CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO DO SUDOESTE LTDA.	02.938.216/0003-90	48620.000664/2016-73	486512	5.000,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LIRA LTDA	77.485.563/0001-41	48620.000545/2016-11	475295	25.000,00
F J DE SOUSA COMBUSTÍVEIS 0ME	19.352.854/0001-65	48611.000695/2015-52	447129	5.000,00
F. J. BRASIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME	10.766.586/0001-53	48610.002340/2016-99	476247	30.000,00
FF COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME	63.670.657/0001-86	48600.000595/2016-36	463016	45.000,00
FREITAS MATOS & MOLINARI LTDA	08.267.526/0001-44	48600.000871/2015-85	459396	5.000,00
J.D. WHITE COMBUSTÍVEIS LTDA	02.885.367/0001-65	48610.003591/2016-91	467235	5.000,00
M. DE J. DA COSTA SOUZA & CIA LTDA-EPP	05.852.663/0001-58	48600.000762/2016-49	465736	16.500,00
MARUÍPE COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.	07.712.079/0001-22	48610.004162/2016-31	482642	25.000,00
PAULO ROBERTO BATISTA ALVES DO VALE DE JUAZEIRO	06.848.005/0001-55	48611.000453/2015-69	445680	10.000,00
POSTO DE GASOLINA LAGUNA BEACH LTDA.	00.363.359/0001-23	48610.003592/2016-35	467244	6.500,00
POSTO DE GASOLINA MONZA LTDA.	42.102.053/0001-63	48610.002335/2016-86	478036	31.000,00
POSTO E GARAGEM VENEZA LTDA.	34.099.440/0001-60	48610.000397/2016-53	477999	5.500,00
RAFAEL BARROS DE SOUZA DIAS	08.311.124/0002-80	48610.004814/2016-37	481696	5.000,00
RBS DE OLIVEIRA - ME	13.204.703/0002-64	48611.000527/2015-67	458454	20.000,00
RENATO MOREIRA RIBEIRO - ME	10.560.814/0001-34	48611.000188/2016-08	472465	5.000,00
S. H. ELIAS MIRANDA	01.751.082/0001-79	48610.000367/2016-47	476178	30.000,00
TRANSGÁS CAMILO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	10.931.274/0001-58	48610.003203/2016-71	478053	20.000,00

2- Tomar CIÊNCIA que, o requerimento de parcelamento de débito foi aprovado por esta Agência nos moldes da legislação em vigor. O devedor é responsável pelo correto paga-
mento de todas as parcelas, incluindo as atualizações financeiras devidas. O parcelamento será rescindido imediatamente nas hipóteses de: Falta de pagamento integral de três parce-
las, consecutivas ou não; Falta de pagamento integral de até duas parcelas, estando todas as demais quitadas ou estando vencida a última prestação do parcelamento

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R$
EDILENO MOREIRA DE OLIVEIRA	08.734.478/0001-57	48611.001146/2014-14	441299	R$ 34.587,00
POSTO 100 LTDA.	16.713.424/0001-33	48611.000726/2014-94	418769	R$ 6.728,40
TOSHINORI SODA & CIA LTDA.	75.086.108/0001-48	48620.000898/2015-30	469257	R$ 12.254,75

3- Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento de débito abaixo foi quitado, ficando liberada a eventual garantia vinculada ao parcelamento.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇAO
AUTO POSTO CAMARO LTDA	33.867.680/0001-02	48611.000435/2005-13	165099
AUTO POSTO GEMAR LTDA.	15.764.152/0001-38	48600.000977/2003-45	108741
AUTO POSTO TAJ MAHAL LTDA	03.233.818/0001-42	48621.001108/2004-71 48621.000030/2002-13	128392 046533
FRANCISCO ASSIS NETO POSTO IGUANA	08.350.555/0001-07	48611.001368/2003-84	075722
MAMILIANA JOVENCIA FERREIRA AZANKI	06.955.730/0001-22	48600.003050/2009-52	247296
POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14.045.611/0001-60	48611.001102/2009-27	309325
POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14.045.611/0001-60	48611.000512/2013-37	414727
POSTO ROSARINHO LTDA.	10.073.781/0002-89	48611.000300/2002-13	030031
R CATARINO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.252.160/0001-04	48611.000450/2007-15	217910
SUPERMERCADO JUNQUEIRA LTDA	86.430.956/0001-49	48610.004238/2004-94	125504

4- Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela
ANP e/ou Procuradoria Federal. O resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU. O autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96
e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 75 (setenta e cinco) dias, a partir desta publicação, estão sujeitas ao registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN. A partir do venci-
mento, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o seu débito inscrito em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-ÇAO	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS C P LTDA.	86.806.395/0001-30	48600.000500/2013-31	359720	R$ 24.782,40 ATE 31/3/17
DANIELLE CAVENAGHI MOLINA-AUTO POSTO VALE VERDE	08.316.578/0001-63	48620.000464/2014-59	418141	R$ 11.008,13 ATE 31/3/17
JOESRAY COM. VAREJISTA DE GÁS LTDA.	05.442.808/0001-42	48621.001116/2004-17	078441	R$ 931,48 ATE 24/2/17
MORAES E BELLE LTDA. (POSTO NOVO MUNDDO)	03.556.050/0001-48	48600.001399/2001-19	026032	R$ 4.663,28 ATE 24/2/17
POSTO TAQUARA LTDA.	33.409.798/0001-89	48610.010419/2003-79	092302	R$ 6.509,88 ATE 31/3/17

MARCO ANTONIO MARTINS ALMEIDA
Chefe do Escritório Sede / ANP